



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Illicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

LEI Nº 1866 - DE 20/01/2012

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ILICÍNEA E CONCEDE AUMENTO EM SEUS VENCIMENTOS.”

O Povo do Município de Illicínea, Estado de Minas Gerais. Por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no artigo 37, inciso X da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Illicínea, 20 de janeiro de 2012.


ALUISIO BORGES DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

